



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.819/2024

Declara a nulidade do Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público nº 01/2024 e do Processo Seletivo nº 01/2024.

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

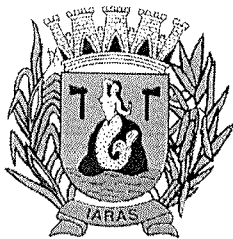
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2024 e o Processo Seletivo nº 01/2024 estão suspensos até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, nos termos do Decreto nº 1.814, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público nº 01/2024 e do Processo Seletivo nº 01/2024, pelo Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento – ILD, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, em seu *site*, ocorreu em violação ao Decreto nº 1.814, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o poder de declarar a nulidade de ato administrativo inválido;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado nº _____
Publicação nº _____
Município de Iaras - SP
da Prefeitura Municipal de Iaras - SP
art. 9º



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público nº 01/2024 e do Processo Seletivo nº 01/2024.

Art. 2º. Fica mantida a suspensão do Concurso Público nº 01/2024 e do Processo Seletivo nº 01/2024, nos termos do Decreto nº 1.814, de 11 de março de 2024, até deliberação ulterior da Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de março de 2024.


Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA
DE
Registrado nes
Nº _____ fls
Publicado n
Município
da Prefeitura
art 95 L